



Município de Caçapava

----- Estado de São Paulo -----

Edital nº 02/2020

O Município de Caçapava por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, faz saber que estarão abertas as inscrições para processo Seletivo de Projetos para Oficinas Culturais e Esportivas que serão executadas no Município, sendo regido pelas disposições deste Edital.

Capítulo I Das disposições preliminares

Art. 1 - O processo seletivo destina-se ao provimento de projetos nas diversas áreas indicadas neste Edital a serem executadas no município.

Art. 2 - O prazo de validade para a execução dos projetos será de sete (7) meses conforme disposição que seguem.

Capítulo II Das funções, pré – requisitos, regime de trabalho, carga horária

Art. 3 – As funções, os pré-requisitos, o regime de trabalho e a carga horária são os estabelecidos no quadro constante no **anexo I e II**.

§ Único – As aulas não executadas e não compensadas serão descontadas do valor ônus do monitor.

Capítulo III Das condições do prazo para protocolar o projeto

Art. 4 – Para fins deste Edital, poderão se inscrever os titulares do projeto diretamente responsáveis pela apresentação dos projetos Esportivas.

Art. 5 – Os projetos e currículos profissionais atualizado deverão ser protocolados de 17/02/2020 a 02/03/2020, na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, localizada à Av. Doutor José de Moura Resende, 475, Vera Cruz (Centro Cultural), das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (dias úteis).

Art. 6 - Não serão recebidos projetos e currículos remetidos pelo correio, fax ou e-mail. É facultativo a apresentação de mais de um projeto, caso o proponente seja aprovado em dois projetos ou mais, o mesmo poderá desenvolver apenas um (1) projeto cultural e um (1) projeto esportivo.



Município de Caçapava

----- Estado de São Paulo -----

Art. 7 – Os projetos devem inserir-se nas seguintes Oficinas Culturais:

- 1) Ballet - Trabalhar os conceitos clássicos e contemporâneos do ballet nas danças e posturas.
- 2) Bordado Livre - Guiar a criação de peças que seguem o conceito da modalidade perpassando por diversas áreas, suportes e materiais.
- 3) Crochê- Guiar a criação de peças que seguem o conceito da modalidade perpassando por diversas áreas, suportes e materiais.
- 4) Dança de Salão - Trabalhar ritmos que em sua maioria sejam executados em salões, em duplas ou não, passando por diversas modalidades.
- 5) Desenho Livre - Trabalhar os conceitos básicos do desenho de qualquer modalidade, bem como suas técnicas, suportes e materiais.
- 6) Fuxico - Guiar a criação de peças que seguem o conceito da modalidade perpassando por diversas áreas, suportes e materiais.
- 7) Jazz - Trabalhar os conceitos básicos da modalidade de dança dentro e fora do tablado. Criar e reproduzir obras juntamente dos alunos.
- 8) Literatura - Desenvolver e fomentar a leitura para todas as idades bem como contação de histórias e dramatizações sempre lado a lado à literatura.
- 9) Patchwork- Guiar a criação de peças que seguem o conceito da modalidade perpassando por diversas áreas, suportes e materiais.
- 10) Pintura em madeira - Trabalhar os conceitos básicos de pintura, bem como suas técnicas, suportes e materiais.
- 11) Teatro - Desenvolver a comunicação pessoal dos alunos e a capacidade de expressar ideias e histórias usando o corpo. Criar e executar peças, esquetes e contações de histórias.
- 12) Violão - Trabalhar os conceitos básicos da modalidade além de desenvolver projetos coletivos com os alunos para mostra do seu desenvolvimento.
- 13) Violino - Trabalhar os conceitos básicos da modalidade além de desenvolver projetos coletivos com os alunos para mostra do seu desenvolvimento.



Município de Caçapava

----- Estado de São Paulo -----

Art. 8 – Os projetos devem inserir-se nos seguintes Projetos Esportivos

- 1) Atletismo - Trabalhar princípios básicos da modalidade, comum aos exercícios físicos, individuais ou entre equipes, sempre de caráter competitivo, inspirados em atividades lúdicas do homem: caminhar, correr, saltar e lançar objetos.
- 2) Bicicross – Trabalhar princípios básicos da modalidade, além de acompanhar o desenvolvimento dos alunos preparando para competições ou apenas como opção de atividade física.
- 3) Boxe chinês – Utilizar os princípios básicos do boxe chinês como forma de autoconhecimento, auto-defesa e desenvolvimento físico.
- 4) Capoeira – Desenvolver a capoeira como brincadeira, música, esporte, defesa e cultura popular.
- 5) Futebol de campo - Trabalhar as regras e fundamentos básicos da modalidade, acompanhando e preparando para competições.
- 6) Futsal - Trabalhar as regras e fundamentos básicos da modalidade, acompanhando e preparando para competições.
- 7) Ginástica – Criar e organizar com ou sem música, séries e sequências de movimentos de força, flexibilidade e coordenação motora.
- 8) Ginástica Laboral - Realizar série de exercícios físicos no ambiente de trabalho, no horário de trabalho, com o objetivo de melhorar a saúde e prevenir lesões dos funcionários por esforço repetitivo.
- 9) Instrutor de academias ao ar livre – Instruir, incentivar e acompanhar atividades físicas utilizando os espaços públicos pela cidade.
- 10) Jiu Jitsu - Trabalhar os princípios básicos do Jiu Jitsu como opção de atividade física, sendo de caráter competitivo ou apenas de auto-defesa.
- 11) Judô - Trabalhar os princípios básicos do Judô como opção de atividade física, sendo de caráter competitivo ou apenas de auto-defesa.
- 12) Karatê - Trabalhar os princípios básicos do Karatê como opção de atividade física, sendo de caráter competitivo ou apenas de auto-defesa.
- 13) Kung Fu - Trabalhar os princípios básicos do Kung Fu como opção de atividade física, sendo de caráter competitivo ou apenas de auto-defesa.
- 14) Muay Thai - Trabalhar os princípios básicos do Muay Thai como opção de atividade física, sendo de caráter competitivo ou apenas de auto-defesa.
- 15) Pilates Solo - Trabalhar exercícios do pilates com a força do próprio corpo e com auxílio de materiais como bolas, faixas elásticas e pesos leves, dentre outros.
- 16) Taekwondo - Trabalhar os princípios básicos do Taekwondo como opção de



Município de Caçapava

----- Estado de São Paulo -----

atividade física, sendo de caráter competitivo ou apenas de auto-defesa.

- 17) Tai chi chuan – Trabalhar os movimentos básicos do Tai chi chuan, como respiração , consciência corporal e equilíbrio, para melhorar a qualidade de vida.
- 18) Yoga – Utilizar da filosofia do Yoga para trabalhar a parte física e mental com movimentos específicos e meditação.
- 19) Ritmos Dançantes – Criar e ensinar sequências de passos e movimentos básicos de diferentes danças em diversos estilos musicais.

Art. 9 – Os projetos deverão especificar o público alvo a ser trabalho sendo:

- a) crianças
- b) adolescentes
- c) adultos
- d) idosos

Art. 10 - Os projetos deverão ser elaborados de maneira clara e sucinta, estar assinados pelo proponente e conter, obrigatoriamente:

- a) Nome do Projeto/Identificação;
- b) Justificativa;
- c) Objetivo Geral/ Específico;
- d) Público-alvo
- e) Espaço necessário para realização da oficina e do projeto;
- f) Materiais a serem utilizados na oficina e no projeto;
- g) Currículo profissional acompanhado de declarações na modalidade pretendida.
- h) Amostra do trabalho que será executado (projeto de oficinas culturais – artesanato).

Art. 11 – A apresentação dos projetos não obriga a contratação dos mesmos, ficando a critério da comissão de seleção da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 12 – As propostas deverão ser digitalizadas. Não serão aceitas as propostas manuscritas.

Art. 13 – Os projetos apresentados não serão devolvidos. Estes permanecerão arquivados na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 14 – Após a publicação, os projetos selecionados serão notificados e deverão comparecer à Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer para continuidade do processo de formalização.



Município de Caçapava

----- Estado de São Paulo -----

Capítulo V

Da etapa de seleção e aprovação

Art. 15 – A aprovação dos projetos será realizada após avaliação direta por uma comissão indicada pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer nomeada por uma portaria, seguindo os critérios de pontuação referente a:

a) APRESENTAÇÃO DO PROJETO

ITEM	SUBITEM	PONTOS
Quanto a Elaboração (Art. 10)	Não atende a demanda	0
	Atende parcialmente a demanda	10
	Atende integralmente a demanda	20

b) QUALIDADE DA PROPOSTA

ITEM	SUBITEM	PONTOS
Quanto às Atividades	Não são suficientes para atingir os resultados propostos.	0
	São parcialmente suficientes para atingir os resultados propostos.	10
	São integralmente suficientes para atingir os resultados propostos.	20

c) DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

ITEM	SUBITEM	PONTOS
Quanto ao desenvolvimento	Não atende a demanda	0
	Atende parcialmente a demanda	10
	Atende integralmente a demanda	20

d) EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE

ITEM	SUBITEM	PONTOS
Quanto a experiência Curriculum profissional atualizado	1 ano	0
	2 anos	05
	3 anos	10
	4 anos	15
	5 anos acima	20

e) RELEVÂNCIA SOCIAL

ITEM	SUBITEM	PONTOS
Quanto ao desenvolvimento das ações/ atividades propostas.	Não são suficientes para atingir os resultados propostos.	0
	São parcialmente suficientes para atingir os resultados propostos.	10
	São integralmente suficientes para atingir os resultados propostos.	20

Art. 15.1 – Em caso de empate da pontuação, será realizado sorteio segundo § 2º do art. 30 da lei 8.666.



Município de Caçapava

----- Estado de São Paulo -----

Capítulo VI

Da publicação

Art. 16 – Os resultados da análise dos projetos serão afixados no quadro de aviso gerais da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e divulgados na imprensa local e regional.

Capítulo VII

Dos locais, horários e dias das Oficinas Culturais e dos Projetos Esportivos

Art. 17 – As oficinas e os projetos serão desenvolvidos nos locais, horários e dias de acordo com a necessidade da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

Capítulo VIII

Da Contratação

Art. 18 – Os projetos selecionados serão contratados sob o regime de prestação de serviço, sem vínculo empregatício, conforme previsto no Artigo 593, do Código Civil Brasileiro, observados os requisitos da **Lei nº 8.666/83** e alterações posteriores.

Art. 19 – Para efetuar a contratação, os interessados deverão comparecer na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, localizada à Av. Doutor José de Moura Resende, 475, Vera Cruz (Centro Cultural) de segunda a sexta-feira das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, portando seguintes documentos:

Oficinas Culturais:

- a) Cédula de identidade (RG) – Via original e cópia;
- b) CPF – Via original e cópia;
- c) Inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou nº de inscrição no Regime Geral da Previdência Social – INSS (PIS/PASEP/NIT);
- d) Comprovante de Residência (conta de luz, telefone, extrato bancário ou envelopes do correio em que conste endereço completo, inclusive CEP), somente cópia;

Projetos Esportivos:

- a) Cédula de identidade (RG) – Via original e cópia;
- b) CPF – Via original e cópia;
- c) Inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou nº de inscrição no Regime Geral da Previdência Social – INSS (PIS/PASEP/NIT);
- d) Comprovante de Residência (conta de luz, telefone, extrato bancário ou envelopes do correio em que conste endereço completo, inclusive CEP), somente cópia;



Município de Caçapava

----- Estado de São Paulo -----

- e) CREF (atualizado) para a atuação da modalidade exigida - Via original e cópia;
- f) CREFITO (atualizado) para atuação da modalidade exigida - Via original e cópia;
- g) Cópia de formação de professor de artes marciais com comprovação da modalidade exigida (municipal, estadual ou federal) - Via original e cópia;
- h) Preenchimento da Ficha de Cadastro de Autônomo.

Art. 20 – Os prestadores de serviços obrigam – se a:

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços proposta, tais como transporte, alimentação, materiais de uso pessoal e hospedagem, bem como manutenção de equipamentos e instrumentos pessoais;
- b) Desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação daqueles que se relacionem especificamente ao objeto do projeto, sob pena de suspensão do mesmo;
- c) Permitir ao Município de Caçapava exercer a fiscalização sobre os serviços contratados e sobre as pessoas a eles vinculados por meio de fiscalizadores de seu quadro, reservado o direito de recusar ou sustar os serviços em desacordo às regras estabelecidas;
- d) Participar, sempre que convocado, de eventos e reuniões promovidas pela para afim de atualização em relação a forma de prestação de serviço e peculiaridades administrativas inerentes ao desempenho do serviço selecionado;
- e) Manter a qualidade e as mesmas condições da seleção dos projetos durante todo período de execução dos serviços selecionados.
- f) Desempenhar as atividades do projeto contratado aos sábados, domingos e feriados, caso solicitado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer. O cronograma das atividades do projeto contratado, ficará única e exclusivamente sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer; podendo esta secretaria promover quaisquer modificações caso julgue necessárias, sem prejuízo de qualquer ordem ao município.

§ Único – O não cumprimento seja ele do previsto no projeto selecionado bem como de manter a qualidade deste serviço implica-se na rescisão da prestação de serviço.



Município de Caçapava

----- Estado de São Paulo -----

Art. 21 – A Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer obriga-se a:

- a)** Fornecer informações referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do objeto de seleção dos projetos;
- b)** Dirimir dúvidas do prestador quanto a execução do objeto, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
- c)** Prestar assessoria ao prestador quando necessário ou solicitado, no tocante a dúvida, divergências ou inovações na política administrativa, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades na execução dos serviços;
- d)** Efetuar nas condições estipuladas neste Edital os pagamentos das importâncias devidas ao prestador.

Capítulo IX Da Remuneração

Art. 22 – A remuneração para cada oficina ou projeto selecionado será de oitocentos (R\$800,00) reais mensais.

§Único – Cada projeto é definido pela carga horária de 13 horas semanais, perfazendo o total de 52 horas mensais.

Capítulo X Das disposições gerais e finais

Art. 23 – As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, localizada à Av. Doutor José de Moura Resende, 475, Vera Cruz (Centro Cultural) de segunda a sexta-feira das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, em dias úteis.

Art. 24 – Os casos omissos serão definidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, após discussão com a Comissão Interna.

Fabrício Correia
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer



Município de Caçapava

----- Estado de São Paulo -----

ANEXO I

Das funções, pré-requisitos, regime de trabalho e carga horária.

OFICINAS CULTURAIS

ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PÚBLICO ALVO	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Oficinas de Artesanato	Ensino Fundamental Completo da modalidade apresentada com certificado ou declaração, Fuxico, Bordado livre, Pintura em madeira, Patchwork, Desenho Livre, Crochê.	Experiência mínima de dois anos com projetos sociais	Crianças, adolescente, adultos e Idosos	HORA AULA	416	06
Oficinas Artísticas	Ensino médio completo da modalidade apresentada com certificado ou declaração, Violão, Violino, Dança de Salão, Literatura, Ballet, Jazz e Teatro	Experiência mínima de dois anos com projetos sociais	Crianças, adolescentes, adultos e Idosos	HORA AULA	416	08



Município de Caçapava

----- Estado de São Paulo -----

ANEXO II

Das funções, pré – requisitos, regime de trabalho e carga horária.

PROJETOS ESPORTIVOS

ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PÚBLICO ALVO	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PROJETO S ESPORTI VOS	Cref Provisionado, Ensino Superior com Cref, Futebol de Campo, Futsal, Atletismo, Bicicross, Ginástica.	Experiência mínima de dois anos com projetos sociais	Crianças, adolesce ntes, adultos e idosos	HORA AULA	416	08
PROJETO S ESPORTI VOS	Cref Provisionado, Ensino Superior com Cref ou Crefito, Ginástica Laboral, Pilates Solo, Instrutor de Academias ao Ar Livre	Experiência mínima de dois anos com projetos sociais	adolesc entes, adultos e idosos	HORA AULA	416	05
PROJETO S ARTES MARCIAIS	Formação de Professor de Artes Marciais com comprovação da modalidade exigida (municipal, estadual e federal), Capoeira, Judô,	Experiência mínima de dois anos com projetos sociais	Crianças, adolesce ntes, adultos e idosos	HORA AULA	416	14



Município de Caçapava

----- Estado de São Paulo -----

	Taekwondo, Karatê, Kung Fu,Tai Chi Chuan, Yoga, Jiu -Jitsu, Boxe Chinês, Muay Thai					
PROJETO S LÚDICOS	Ensino médio, com comprovação da modalidade exigida Ritmos Dançantes	Experiência mínima de dois anos com projetos sociais	Crianças, adolesce ntes, adultos e Idosos	HORA AULA	416	01



Município de Caçapava

----- Estado de São Paulo -----

ANEXO III

Calendário do processo de recebimento, seleção e contratação de monitores para as Oficinas Culturais e Projetos Esportivos – 2020

13/02/20	Envio do edital para publicação oficial junto ao Setor de Comunicação
14/02/20	Publicação do extrato do edital em jornal local
17/02/2020 a 02/03/20 dias úteis	Apresentação dos Projetos e Currículos profissional atualizado na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
03 e 04/03/20	Avaliação e Seleção dos Projetos
05/03/2020	Envio dos nomes e projetos selecionados para publicação oficial junto ao Setor de Comunicação
06/03/20	Publicação em jornal local, os nomes e projetos selecionados
09/03/20 a 11/03/20 dias úteis	Recebimento e conferência dos documentos na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
16/03/20	Início previsto das oficinas culturais e esportivas e inscrições de alunos